

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 1166 de 07 de Novembro de 2019

Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Publicações Diversas: Notificações

#### Publicações Diversas: Notificações

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES/INSTITUIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANA E ELEIÇÃO PARA A RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANA/MG - BIÊNIO 2019/2021.**

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES E INSTITUIÇÕES - ALTERA ARTIGO 2º. DO EDITAL PUBLICADO NO DOM N. 1159, de 31/10/2019.

O Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais e a Secretaria de Saúde de Mariana/MG, tornam público a quem este edital chegar e dele tiver conhecimento, que encontram-se abertas as inscrições de entidades e instituições de Usuários do SUS, de Trabalhadores da Saúde no SUS e Prestadores de Serviços conveniados do SUS, para participarem da XII Conferência Municipal de Saúde, na qual ocorrerá o processo eleitoral de recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Mariana, biênio 2019-2021.

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - As eleições das entidades e instituições de Usuários do SUS, de Trabalhadores da Saúde no SUS e Prestadores de Serviços conveniados do SUS, para participarem da XII Conferência Municipal de Saúde e para recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Mariana, serão realizadas conforme cronograma referido neste edital.

**§ Único** - A XII Conferência Municipal de Saúde de Mariana será realizada no dia 10 de Dezembro de 2019, de 08:00 às 18:00 horas, no Centro de Convenções, em Mariana, e terá como tema ***“Fortalecimento da Atenção Básica no Contexto das Redes Assistenciais”***.

## DA PARTICIPAÇÃO NO PLEITO ELEITORAL

**Art. 2º** - Poderão votar e ser votados os representantes de entidades e instituições legalmente cadastradas no processo eleitoral, inscritas no período de **29/10/2019 até 18/11/2019**, de 09:00 às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde de Mariana, localizada na Rua Venceslau Brás, n. 461, Centro, Mariana/MG, preenchendo o Requerimento de Inscrição, Anexo I ou II.

I - SEGMENTO DOS USUÁRIOS: Os representantes do segmento dos usuários serão indicados nas Pre-conferências e eleitos conselheiros, em assembléia, durante a XII Conferência Municipal de Saúde de Mariana;

II - SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE: os representantes dos Trabalhadores da Saúde serão **indicados e eleitos** conselheiros na Pre-conferência específica do segmento;

III - SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CONVENIADOS DO SUS: os representantes dos Prestadores de Serviços Privados de Saúde Convênidos do SUS serão **indicados e eleito** o conselheiro na Pre-conferência específica do segmento.

## DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO:

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Saúde de Mariana, de acordo com a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e a Lei Municipal nº 2.878/2014, terá composição paritária, com um total de 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes; dos quais 50% (cinquenta por cento) representará os usuários do SUS, 25% (vinte e cinco por cento) representará os profissionais/trabalhadores de saúde do SUS e 25% (vinte e cinco por cento) representantes do gestor municipal e prestador de serviços convênidos com o SUS.

**§ único** - A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde. De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, serão contempladas as seguintes representações, no segmento dos usuários, nos termos da Lei municipal n. 2.878/2014:

- a. representante das Associações de Bairros da área urbana;
- b. representante das Entidades de Portadores de Deficiência e Patologia e/ou Instituições Assistenciais;

- c. representante das Associações de Moradores da Área Rural;
- d. representante das Entidades Religiosas;
- e. representante dos Clubes de Serviços e/ou do Comércio e Defesa do consumidor;
- f. representante dos Sindicatos

## **DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES**

**Art. 4º** - A entidade/instituição, do segmento de Usuários, para concorrer à vaga no CMS/MARIANA-MG deverá, obrigatoriamente, apresentar à Comissão Eleitoral no momento da inscrição os seguintes documentos:

I - Requerimento solicitando a inscrição da Entidade, anexo I, parte integrante deste edital;

II - Cópia da Ata de posse da diretoria;

III - Cópia do Estatuto da Entidade e/ou do Regimento Interno devidamente registrado em Cartório;

IV - Cópia do CNPJ da entidade;

**§ 1º** - Não concorrerá à vaga a entidade que deixar de apresentar os documentos necessários ou os fizer fora do prazo estipulado.

**§ 2º** - Cada entidade e/ou instituição poderá concorrer somente a 01 (uma) categoria.

**§ 3º** - Será afixada na Secretaria Municipal de Saúde de Mariana a relação das entidades e/ou instituições habilitadas.

**Art. 5º** - São requisitos obrigatórios para as entidades concorrerem à vaga no CMS/MARIANA-MG:

§ 1º - Possuir sede estabelecida em Mariana, possuindo, no mínimo, 01 (um) ano de funcionamento, salvo os sindicatos de base estadual, os quais deverão ter membros que fazem parte da diretoria ou que sejam filiados ou associados no município de Mariana, indicados pela direção estadual através de correspondência específica.

§ 2º - Estar regularmente constituída, apresentando seu Estatuto e/ou Regimento Interno.

## **DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES PELAS ENTIDADES**

**Art. 6º** - Os representantes do segmento dos Usuários indicados pelas entidades serão escolhidos conselheiros em Assembléia, respeitados seus Estatutos e/ou Regimentos Internos de cada entidade e o número de vagas destinadas, por lei, a cada uma das categorias que formam o segmento.

§ 1º - A indicação do representante da entidade deverá ser comunicada à Comissão Eleitoral do CMS/MARIANA/MG no dia seguinte à Pre-conferência, podendo o indicado ser diretor, filiado ou associado, respeitado seus Regimentos Internos.

§ 2º - A indicação de que trata o caput anterior deverá conter a qualificação completa do representante indicado, devendo conter os seguintes dados: nome completo, estado civil, profissão, data de nascimento, CPF, RG, endereço residencial e endereço profissional, telefones (residencial, profissional, fax e celular) e e-mail.

§ 3º - A entidade que deixar de fazer a indicação não poderá concorrer à eleição para integrar o CMS/MARIANA-MG.

**Art. 7º** - São requisitos obrigatórios à qualificação dos membros indicados pelas entidades:

§ 1º - Ser residente e domiciliado no município de Mariana;

§ 2º - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, com apresentação de documentos comprobatórios, se solicitados.

## **DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES/INSTITUIÇÕES**

**Art. 8º** - Os representantes dos **usuários** do Conselho Municipal de Saúde serão indicados nas pré-conferências e eleitos na XII Conferência Municipal de Saúde de Mariana.

**Art. 9º** - Os representantes dos **Trabalhadores de Saúde** serão indicados e eleitos nas Pré-conferências específica desse segmento

**Art. 10** - Os representantes do **Governo** serão indicados pelo Prefeito

**Art. 11** - O representante dos **Prestadores de Serviços Conveniados do SUS** serão indicados e eleito na Pre-Conferência específica desse segmento

## **PRAZOS DE INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO, RECURSOS, E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 12-** A XII Conferência Municipal de Saúde de Mariana e, nela, a eleição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2019/2021 obedecerá ao seguinte cronograma e ações:

I - Publicação do Decreto de Convocação da XII Conferência Municipal de Saúde de Mariana pelo Prefeito municipal - 29/10/2019

II - Criação e Publicação da Comissão Organizadora dos Atos de Preparação da XII Conferência Municipal de Saúde de Mariana - 29/10/2019

II.a - Criação e Publicação da Comissão Eleitoral - 30/10/2019

III - Publicação de Edital de Eleição das Entidades/Instituições/Associações para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Mariana para o biênio 2019/2021. - 29/10/2019

III.a - Publicação das Inscrições das Entidades/Instituições/Associações Habilitadas - 11/11/2019

III.b - Prazo de Recursos contra inscrições Habilitadas - 14/11/2019

III.c - Resultado dos Recursos - 18/11/2019

IV - Encaminhamento de correspondências às Entidades/Instituições como reforço ao edital - a partir de 30/10/2019.

V - Realização de Pré-conferências, conforme quadro abaixo:

DATA	HORÁRIO	REPRESENTAÇÃO	SEG./VAGA	LOCAL
19/11/2019	09:00	Associação Bairros - ÁREA DISTRITOS	USUÁRIOS <b>01</b>	Centro Convenções
19/11/2019	18:00	Associação Bairros - ÁREA URBANA	USUÁRIOS <b>01</b>	Centro Convenções

20/11/2019	18:00	Entidades de Portadores Deficiência/Patologia/ Instituições Assistenciais	USUÁRIOS 01	Centro Convenções
20/11/2019	18:00	Entidades Religiosas Clube de	USUÁRIOS 01	Centro Convenções
20/11/2019	18:00	Serviços/Comércio/Defesa Consumidor	USUÁRIOS 01	Centro Convenções
20/11/2019	18:00	Sindicatos	USUÁRIOS 01	Centro Convenções
21/11/2019	09:00	Trabalhadores de Saúde	TRABALHADOR DE SAÚDE VAGAS 03	Centro Convenções
21/11/2019	18:00	Prestador Serviços Saúde	PRESTADORES SERVIÇOS PRIVADOS CONVENIADOS C/ SUS 01	Centro Convenções

VI - Elaboração do Regimento Interno da XII Conferência Municipal de Saúde de Mariana, a partir da publicação do Decreto de Convocação da Conferência.

VII - Conferência Municipal de Saúde de Mariana no dia 10 de Dezembro de 2019.

VIII - Posse do Conselho Municipal de Saúde no dia 16 de Dezembro de 2019.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Art.12** - Os interessados poderão requisitar o edital através do endereço **[gabinete.saude@mariana.mg.gov.br](mailto:gabinete.saude@mariana.mg.gov.br)**

**Art. 13** - Será de inteira responsabilidade da entidade/instituição as informações prestadas no requerimento de inscrição, o acompanhamento dos prazos, bem como a observância as normas estabelecidas neste edital.

**Art. 14** - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral pela Portaria Conjunta CESMG/SMS N. 01/2019, e se necessários pela plenária da XII Conferência Municipal de Saúde de Mariana.

**Art. 15** - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 07 de Novembro de 2019.

---

Conselho Estadual Saúde MG

Secretaria Saúde de Mariana

## ANEXO I

### Requerimento de Inscrição Biênio 2019-2021

#### Associações, Entidades

#### Entidade Interessada (Pessoa Jurídica)

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Site e/ou rede social: \_\_\_\_\_

Data oficial de constituição (comprovada por meio dos documentos entregues): \_\_\_\_\_

#### Representante da entidade no processo de formação do Conselho\* (Pessoa Física)

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Doc. de Identidade: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

\* O representante é o/a responsável por representar a entidade no processo de eleição da Sociedade Civil Organizada para a composição do Conselho da Cidade. Essa pessoa não necessariamente é aquela que virá a ocupar uma cadeira no Conselho caso a entidade seja eleita. A indicação dos representantes das entidades eleitas para a gestão 2018-2020 se dará posteriormente ao pleito, conforme disposto neste edital.

#### Documentos apresentados (Entidade)

- 1 (uma) cópia do documento de identificação com foto e CPF do responsável legal da entidade
- 1 (uma) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria da entidade devidamente registrada em cartório
- 1 (uma) cópia do estatuto da entidade ou documentação de constituição, comprovando área de atuação, segmento da sociedade civil a que pertence e data da constituição
- 1 (uma) cópia do CNPJ atualizado
- 1 (uma) cópia de documento que comprove a atuação da entidade no Município de Sabará, tais como atas de reunião e eventos promovidos
- 1 (uma) cópia do comprovante de endereço da entidade
- 1 (uma) via de ofício assinado pelo responsável legal da Entidade indicando o nome da pessoa que a representará a no processo de eleição do Conselho da Cidade

## ANEXO II

### Requerimento de Inscrição Biênio 2019-2021

#### Pessoa Física

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF : \_\_\_\_\_

Doc. de Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

#### Documentos apresentados (Pessoa física)

- 1 (uma) cópia da Conta de água, luz ou telefone fixo
- Original e 1 (uma) cópia do Documento oficial de identificação

Eu \_\_\_\_\_ declaro que li o presente edital e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de Conselheiro Municipal de Saúde.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato